



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

sempror
Secretaria Municipal
de Produção Rural

PUBLICADO

Nº 17913

Data 28/11/2023



PORTARIA DE DESIGNINAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 036/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Produção Rural e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 040, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e Lei de 14.133/2021 - Leis de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JAIRO GUSTAVO DE CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, CT nº 57432 lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, e **EDMILSON MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de assessoria VIII, CCA-9, DEC. Nº 285/21 lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 20230371, que representará a Secretaria Municipal de Produção Rural perante a contratada **H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.789.835/0001-99, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – comunicar ao Gestor da Secretaria sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações possíveis da rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com o prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII – testar o funcionamento de equipamento e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e,

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência dos servidores **JAIRO GUSTAVO DE CASTRO SILVA** e **EDMILSON MELO DA SILVA**, fica designado como suplente a servidora **SIMONIA CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de Assessora Especial, Dec. 286/2021, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR.

MILTON ZIMMER
SCHNEIDER:52258
645034

Assinado de forma digital
por MILTON ZIMMER
SCHNEIDER:52258645034

Município de Parauapebas – PA, 14 de novembro de 2023.

Milton Zimmer Schneider
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE DESIGNINAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 20230371**

DADOS DO CONTRATO

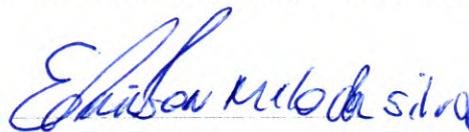
CONTRATO Nº:	20230371	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SEMPROR
CONTRATADO	H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA		
CNPJ/CPF	11.789.835/0001-99	VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.219.230,00
VIGÊNCIA	14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.		
OBJETO	Contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para sistematização (destoca, enleiramento, gradagem, valetamento, terracamento, nivelamento, movimentação de solo, plantio, colheita e abertura de tanques) de áreas para o plantio da SAFRA AGRÍCOLA 2022/2023 dos Projetos de Produção Agropecuária do Município de Parauapebas, Estado do Pará.		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os servidores **JAIRO GUSTAVO DE CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, CT nº 57432, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, e **EDMILSON MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial VIII, Dec. 285/2021, lotado na Secretaria Municipal de produção Rural, declaram ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Assinatura



Assinatura